



Município de Alcácer do Sal

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FICHA INFORMATIVA PARA CANDIDATURA E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

O requerimento de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Autorização concedida pelo requerente e respetivo agregado familiar, ao Município, para tratamento dos dados no âmbito da avaliação das candidaturas e atribuição de bolsas de estudo, conforme modelo anexo II, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal do Contribuinte e do cartão da Segurança Social/ADSE/outros, ou do Cartão do Cidadão, de todos os elementos do agregado familiar;
- Atestado de Residência no concelho, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar, bem como do tempo de residência;
- Fotocópia do passaporte, da autorização de residência ou do certificado de registo de cidadão da União Europeia;
- Certidão ou outro documento idóneo comprovativo da matrícula no mesmo ano letivo da candidatura, no qual deverá mencionar expressamente o curso;
- Documento emitido pelo estabelecimento de ensino onde o candidato esteve matriculado no ano letivo anterior, comprovativo do seu aproveitamento escolar, com indicação do curso, ano curricular, disciplinas/unidades curriculares, número de créditos e notas obtidas;
- Comprovativo de matrícula no ensino superior em caso de ingresso, com especificação do curso, ano curricular, disciplinas/unidades curriculares, número de créditos, bem como comprovativo do reconhecimento do curso pela entidade competente;

- Documento comprovativo de benefício de outras bolsas, caso se verifique, e no qual deve constar o respetivo montante;
- Notificação de decisão sobre o requerimento relativo à bolsa de estudo atribuída pela Direção Geral do Ensino Superior (DGS), sendo que em caso de indeferimento da candidatura, este terá que ser devidamente justificado;
- Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos “Maiores de 23 anos “, quando for o caso;
- Declaração/Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que ateste a existência ou não de bens imóveis e móveis de todos os elementos do agregado familiar;
- Declaração/Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, que ateste a regularização da situação contributiva e tributária do agregado familiar;
- Última declaração de IRS ou declaração negativa de rendimentos do agregado familiar;
- Nota demonstrativa da liquidação do Imposto;
- Fotocópia dos últimos (3) três recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar;
- Fotocópia do recibo da renda do agregado familiar do mês imediatamente anterior ao da candidatura, caso se aplique, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria (quando não declarado em sede de IRS);
- Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação para efeito de cálculo da mesma;
- Declaração emitida pelo Centro Distrital do Instituto da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta, declaração passada pelo Centro de Emprego que confirme a situação, de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;

- Documento comprovativo da inscrição no IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;
- Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos (do progenitor ou do fundo de garantia dos alimentos devidos a menores);
- Declaração médica comprovativa de incapacidade permanente para o trabalho;
- Declaração comprovativa de deficiência ou incapacidade.